



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 22/10/2015, Edição nº 4198, Página nº 36

DECRETO Nº 3.450/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.777](#), de 21 de Outubro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.1025 - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
49508 - PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE – APSUS	R\$	240.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	240.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
24220102000000	49508	PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE – APSUS	R\$ 240.000,00
TOTAL.....			R\$ 240.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, anexo I, conforme segue:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	AQUISIÇÃO DE ONIBUS	UN	1,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito